



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 540/2002

Inclui meta no Plano Plurianual,
na Lei de Diretrizes
Orçamentárias e na Lei
Orçamentária.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As metas estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2.002 a 2.005, contido na Lei Municipal nº 478, de 18 de dezembro de 2.001, ficam acrescidas das seguintes metas para o exercício de 2.002:

Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0668 – Extensão e Cooperativismo Rural
Ação: Aquisição de tratores e implementos agrícolas para formação de patrulha agrícola.
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 100.000,00

Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0668 – Extensão e Cooperativismo Rural
Ação: Construção de Galpão/Feira do Produtor Rural – Centro Distribuidor de Hortifrutigranjeiros, destinado à comercialização de produtos e realização de eventos e reuniões.
4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 539/2002

**“Da Nome a Escola Municipal da Vila Esperança e dá
outras providências”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como: **“ESCOLA MUNICIPAL MARIA
DE LOURDES FAUSTINO”**, a Escola Municipal da Vila Esperança, ncsse
Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.002.



Moacir Machado
Prefeito Municipal